

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, com início às 10:00 horas, realizou-se a 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes/MT – **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **LUIS ANTÔNIO PAGOT, MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR e MARCELO PERRUPATO E SILVA** Compareceram como convidados: **HERNANI LACERDA ALVES, LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS VAREJÃO, JAIR SARMENTO e ADELAIDE CRISTINA DE OLIVEIRA**. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. **ITEM 1 - LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2008** – A ata foi lida, aprovada e assinada. **ITEM 2 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SUA ATUAL APLICABILIDADE** – O Coordenador-Geral de Meio Ambiente - Dr. Jair Sarmiento expôs sobre o assunto discorrendo que os estudos de viabilidade são exigidos por força de Lei nº 5.917, de 10/09/1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação – PNV, cujas alíneas “f” e “i” de seu artigo 3ª estabelecem: *“f) a execução das obras referentes ao Sistema Nacional de Viação, especialmente as previstas no Plano Nacional de Viação, deverá ser realizada em função da existência prévia de estudos econômicos, que se ajustem as peculiaridades locais, que justifiquem sua prioridade e de projetos de engenharia final; i) tanto os investimentos na infra-estrutura com a operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressalvam-se apenas as necessidades imperiosas ligadas à Segurança Nacional, e as de caráter social, inadiáveis, definidas e justificadas como tais pelas autoridades competentes, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levado em conta outras alternativas possíveis.”* O Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº. 555/2005, item 9.10.2, determinou ao DNIT a elaboração dos estudos de viabilidade, em cumprimento à norma legal. Observou, entretanto, que existe uma discrepância entre as exigências da Lei 11.653/2008 (PPA 2008-2011) e seus instrumentos de regulamentação e a Lei nº. 5.917/1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação - PNV. Enquanto a Lei do PPA estabelece estudos de viabilidade somente para projetos acima de R\$ 50.000.000,00, a Lei do PNV exige estudos de viabilidade para todas as obras. A observância por parte do DNIT ao estabelecido na Lei do PNV, vem provocando problemas para a execução de ações, gerando conflitos de ordem institucional e administrativa, em decorrência da não celeridade no andamento daquelas devido à necessidade dos estudos de viabilidade para todos os projetos, inclusive para obras do PAC e para as de pequeno vulto. Apesar de dispensada a apresentação à CMA, o DNIT necessita de estudo de viabilidade para

contratação dessas obras. As contratações de Estudo de Viabilidade para os empreendimentos do PAC demandariam, em média, 180 dias (seis meses) contados da determinação para elaboração dos anexos ao edital até a entrega do produto, gerando uma postergação de início de obras, com prejuízos significativos. Da mesma forma, as obras de pequeno vulto, que têm um caráter mais social do que econômico, também sofrem atrasos significativos ou mesmo obstruções para suas execuções, devido à exigência de estudos de viabilidade. As obras de infra-estrutura de transportes do Programa de Aceleração do Crescimento, pelos seus objetivos e pela sua importância para o país e sua população, podem ser declaradas como de relevante interesse social e de segurança nacional, e, assim, dispensadas dos estudos de viabilidade. Também, as obras de pequeno vulto, poderão ser dispensadas da avaliação de estudos de viabilidade, pela Lei 11.653/2008 (PPA 2008-2011), até o limite de R\$ 50.000.000,00 se declaradas de relevância social. Desta forma, para que não se exija do DNIT a elaboração de Estudos de Viabilidade para os empreendimentos do PAC, sugere-se às autoridades competentes a edição de um Decreto Presidencial ou de uma Portaria Interministerial, ou da manifestação do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes declarando-os como de relevante interesse social e de segurança nacional, o que permitira a aceleração dessas obras com o conseqüente atendimento dos anseios da sociedade. O Conselho tomou conhecimento e concordou no sentido de efetuar uma análise mais detalhada do assunto e com urgência, inclusive em seu viés jurídico e técnico, visando deliberação em reunião posterior.

**ITEM 3 - DEBATE SOBRE A POSSIBILIDADE DE UMA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, VISANDO AGILIDADE NO LICENCIAMENTO PARA DETERMINADAS INTERVENÇÕES NAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS FEDERAIS SOB JURISDIÇÃO DO DNIT** – Dr. Pagot informou que o assunto tem sido tratado pela Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Casa Civil e Ministério do Meio Ambiente, todos favoráveis a uma legislação ou procedimentos simplificados, o que resolveria grande parte dos problemas de manutenção nas rodovias. Lembrou que a manutenção nas rodovias já licenciadas requer todo um procedimento de licenciamento, até mesmo em caso de pequenas intervenções, porém, uma rodovia licenciada e pavimentada tem muito menos impacto no meio ambiente do que uma rodovia não pavimentada. Dr. Perrupato, em concordância com o que foi dito, defendeu que se houve liberação ambiental para construção da estrada não há sentido buscar novos licenciamentos para cada tipo de manutenção ou intervenção. Dr. Paulo propôs ao Conselho que em um primeiro momento haja uma discussão sobre os aspectos jurídicos da questão, lembrando não ser possível ultrapassar o que a lei estabelece como regra e que o assunto seja tratado como uma recomendação do Conselho ao Ministério dos Transportes, no sentido de se estimular uma interlocução com o Ministério do Meio Ambiente. O que foi corroborado pelos demais membros do Conselho.

**ITEM 4 - INFORME DO DNIT QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS REFERENTE AO PLANO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DNIT** - O Diretor-Geral do DNIT, Luis Antônio Pagot, discorreu

sobre o documento elaborado pelo Diretor de Administração de Finanças, Dr. Heraldo Cosentino, de forma bastante genérica onde se abordou: 1-Melhoria da Infra-Estrutura dos ambientes de TI; Apoio técnico e financeiro à modernização dos núcleos de informática junto às Superintendências, recebimentos solicitados sobre a situação dos equipamentos em uso; Técnicos disponíveis e instalações relacionadas à informática; Identificação de soluções regionais na utilização de sistemas e produtos de TI para o compartilhamento com outras Superintendências em suas necessidades; Finalização da entrega de novos computadores / servidores para serem instalados e configurados para criar um ambiente computacional com recursos de hardware e software prontos para substituir, em parte, os serviços de rede e produção de sistemas hoje providos pelo SERPRO; Processo de aquisição de novos equipamentos tais como microcomputadores, notebooks, scanners e impressoras ainda durante 2008 para complemento do processo de modernização da infra-estrutura de TI do DNIT. 2 – Implantação de novos processos informatizados – Continuidade de implantação do Sistema SIAC (SERPRO), o qual já se encontra em operação na Superintendência de Goiás, faltando apenas os testes de configuração dos avanços físicos-financeiros para dar prosseguimento na implantação em outras Superintendências; Processo de aquisição de uma solução para o processo de licitação e contratação da Coordenação Geral de Contratos e Licitações da Diretoria Executiva; Processo de aquisição de solução para o controle e gestão de desenvolvimento de projetos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa; Programação de Treinamento aos usuários do DNIT do programa SINDEC – Sistema de Informações e Apoio à Tomada de Decisão, o qual tem previsão de incorporação do acesso ao sistema SIAFI, para pesquisa e elaboração de relatórios, para março de 2009; Partilhamento do sistema de registro e controle de patrimônio, sob gestão da Superintendência de Santa Catarina, para possibilitar um dimensionamento adequado aos procedimentos de recepção do acervo da extinta Rede Ferroviária Federal. 3 – Construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o DNIT para orientar as ações de TI da autarquia já para o corrente ano e subseqüentes; 4 – Definição e dimensionamento do quantitativo de pessoal e atribuições, dos novos servidores temporários e cedidos para a construção de uma CGMI com estrutura básica para gestão dos processos de TI terceirizados e manutenção dos controles gerenciais e gestão das atividades. O Presidente solicitou, para a próxima reunião do Colegiado, o comparecimento do Diretor de Administração e Finanças do DNIT, para uma exposição objetiva sobre o assunto. **ITEM 5 - ASSUNTOS GERAIS** – Dr. Varejão expôs sobre determinados pontos como qualidade, funcionamento, contratos, investimentos referente aos projetos de Sinalização, Pesagem e Controle de velocidade, discorrendo sobre cada um deles, ficando o Conselho ciente de todas as informações. Dr. Paulo solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião da Nota Informativa nº. 029/2008/AECI/MT que trata do assunto: Avaliação da Auditoria Interna do DNIT pela Corregedoria Geral da União - CGU. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às 11:30 horas, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE




**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVEIRA PORTELA, na qualidade de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



**Paulo Sérgio Olivera Passos**

Presidente do Conselho



**Miguel Mário Bianco Masella**

Conselheiro



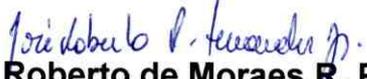
**Marcelo Perrupato e Silva**

Conselheiro



**Luis Antônio Pagot**

Conselheiro



**José Roberto de Moraes R. P. F Júnior**

Conselheiro



**Elysia Brandi de Oliveira Portela**

Secretária